



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO** Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 006/2015-PMJ**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2014-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ALMEIDA-ELTON DE ALMEIDA** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ALMEIDA-ELTON DE ALMEIDA**, com sede na Cidade de Japira, Estado do Paraná, sito à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 433, Centro, Cep: 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.379.095/0001-12, representada por seu Representante Legal, Sr. **ELTON DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, micro empreendedor individual, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 11.379.095/0001-12 e portador da Carteira de Identidade RG nº 40.057.509-7-SSP/PR, doravante simplesmente CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra conforme CLÁUSULA 12ª do Contrato nº 006/2015-PMJ e Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como o valor do referido contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA:- DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente aditivo será pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA: - DO VALOR:

O valor do presente aditivo permanece o mesmo do contrato nº 006/2015-PMJ, conforme CLÁUSULA SEGUNDA, permanecendo o valor mensal de **R\$ 3.875,00 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**, referente ao item 001 do Lote 001, perfazendo o valor total de **R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**.

### CLÁUSULA QUARTA:- DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

### CLÁUSULA QUINTA:- DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 12 de janeiro de 2016.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**ELTON DE ALMEIDA**  
Instalação e Manutenção Elétrica Almeida  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_